



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº: 24/2026

Autoria: Vereador Ramiro Ferreira Lima

Ementa: “Inclui o evento Cavalgada Nei Pandeiro e João Pedro, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco”

I. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco o evento “CAVALGADA NEI PANDEIRO E JOÃO PEDRO”, realizada anualmente no mês de junho, na Comunidade dos Tinguis, neste município de São Francisco.

A proposta destaca que o evento já é tradicional, sendo realizado há mais de três anos e organizado pelos membros da comunidade local e que vem se consolidando como importante manifestação cultural local, reunindo moradores da comunidade e visitantes de diversas localidades do município.

II. ANÁLISE JURÍDICA:

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se quanto aos aspectos legais, jurídicos e regimentais das proposições em tramitação na Casa Legislativa.

A proposição respeita os princípios constitucionais e não apresenta vício de iniciativa, tampouco afronta dispositivos da Lei Orgânica Municipal. A matéria é de interesse local e se enquadra na competência legislativa do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Não há impedimento jurídico para que o Município institua datas comemorativas em reconhecimento a pessoas que contribuíram significativamente para o resgate do



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

carnaval tradicional, o que encontra respaldo na valorização dos culturais e sociais locais.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 24/2026, estando o mesmo apto a seguir sua tramitação regimental.

São Francisco-MG, 15 de maio de 2026.

**GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA
RELATORA**

Pelas Conclusões:

**DANIEL FONSECA ROCHA
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO**